De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02544 35Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CIASOP

CIASOP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO OESTE DO PARANÁ

Resolução nº. 003 de 17 de setembro de 2024.

Ementa: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP, no uso de suas atribuições legais, previsão da Lei Federal nº. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora: Silvana Bedolini, brasileira, servidora pública do Município de Santa Tereza do Oeste, casada, portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 7.745.237-0 e inscrita no CPF sob o nº. 078.399.599-70, para exercera função de PREGOEIRA do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores Suelen Rita Renosto, portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 10812696-5 e inscrita no CPF sob o nº. 010.273.309-08 e Fernando Silveira, portador da Cédula de Identidade Rg nº 80763778 e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 006.254.519-10, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame,

Ciasop.consorcio@gmail.com Rua Pernambuco, 1936 -Cascavel Pr - Cep 85810-021 CNPJ:54.012.730/0001-31

CIASOP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO OESTE DO PARANÁ

incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único. A Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 4º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, em 17 de setembro de 2024.

Elio Marciniak

Presidente do CIASOP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início